LEI 3.877, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.750.387,59 (hum milhão setecentos e cinquenta mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), para aquisição de material permanente através do PAR-Programa de Ações Articuladas do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

02	Poder Executivo Municipal	
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
02	Gerência Administrativa	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
029	Educação Básica	
xxxx	Adquirir Material Permanente do PAR - Programa de Ações Articuladas	
3390 30 00	Material de Consumo	R$ 22.441,82
4490 52 00	Equipamentos e Materiais Permanente	R$ 1.727.945,77
Soma		**R$ 1.750.387,59**

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, será decorrente de:

02	Poder Executivo Municipal	
07	Secretaria Municipal de Obras de Obras Públicas	
03	Fiscalização de Obras de Infraestrutura	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
031	Cidade Com Qualidade de Vida	
4490 51 00	**Obras e Instalações**	**R$ 1.750.387,59**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 28 de fevereiro de 2014.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL